

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – OBJETO E FINALIDADE

O material aqui licitado, servirá para a confecção de lençóis a serem doados para os hospitais públicos da cidade de Pelotas.

Item	Descrição	Unidade	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio do frete (R\$)	Quantidade	Valor total (com frete incluso) (R\$)
01	Tecido em Percal, 180 fios, na cor branca, com no mínimo 2,5 metros de largura. Composição mínima 58% algodão.	metro	32,59	29,84	420	13.717,64

### 02 - ORÇAMENTO

ITEM 01		
R\$ 30,95	R\$ 29,90	R\$ 36,90
TSG Textil CNPJ: 28.441.954/0001-59	EM Compre CNPJ 79.124.079/0006-27	Rosolen Comércio de Malhas e Tecidos Ltda. - CNPJ: 08.877.663/0001-09

### 03 – ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, no seguinte endereço:

**Instituto Federal Sul-rio-gransense - Reitoria**

**Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, Centro. Pelotas/RS. CEP 96015-560**

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos serviços/materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos conforme descrição no item 1 deste Termo de Referência.

## 5. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços:

- a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Os prazos de entrega e prestação dos serviços/materiais deverão ser respeitados conforme estabelecido no item 3 do presente Termo de Referência.
- c) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar, obrigatoriamente, o serviço de acordo com o Termo de Referência, atendendo rigorosamente as especificações, não sendo admitidas alterações, salvo sob autorização expressa do IFSul.
- b) Arcar, às suas expensas, com despesas advindas de ajustes de qualquer espécie por parte do IFSul, necessários em decorrência do fornecimento de serviços fora das especificações.
- c) Substituir total ou parte da prestação dos serviços/materiais caso o IFSul constate estarem em desacordo com as especificações.
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento total do serviço/materiais conforme especificações do Termo de Referência.
- e) Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas demais condições estabelecidas.
- f) Atender aos chamados do IFSul com a maior presteza.
- g) Comunicar imediatamente ao IFSul qualquer problema que venha ocorrer quanto à prestação dos serviços/materiais.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento da nota fiscal na Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense em até 30 dias do recebimento definitivo do objeto.

Pelotas, 10 de dezembro de 2021.

Rafael Leitzke Pereira  
Coordenador Administrativo da PROEX

## Documento Digitalizado Público

### TR com ajuste no quantitativo.

**Assunto:** TR com ajuste no quantitativo.  
**Assinado por:** Rafael Pereira  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Leitzke Pereira, COORDENADOR - FG1 - IF-COADEX**, em 23/12/2021 11:17:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 303293

**Código de Autenticação:** 13a31adbab

